

**CONTRATO Nº 002/2026 – 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CESSÃO DE USO, MIGRAÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE, BEM COMO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA (E-MAIL) CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-IPJSJBV E A EMPRESA WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA. ME.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**, situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. SERGIO VENICIO DRAGÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.953.536-4 SSP-SP, e CPF nº 965.779.248-72, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a empresa **WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA. ME**, sediada na Rua México, nº 135, Parque Dom Pedro, Morro Agudo – SP, CEP 14640-000, inscrita no CNPJ nº 16.894.007/0001-34, neste ato por seu representante legal, **Sr. JARDEL RICARDO DE PAULA PAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.456.431-8, e inscrito no CPF sob nº 223.236.258-29, residente e domiciliado na cidade de Morro Agudo - SP, resolvem pactuar o presente instrumento de prorrogação ao Contrato nº 002/2024, celebrado entre as partes por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 066/2024 (doravante denominados “**TERMO ADITIVO**” e “**CONTRATO**”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – Com fulcro na Cláusula Sexta do CONTRATO e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **19/03/2026**, o prazo do referido CONTRATO.

**Parágrafo primeiro:** O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de **4,30%**, utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula Sexta, item I do CONTRATO.



**Parágrafo segundo:** A CONTRATANTE receberá pelos serviços prestados durante a vigência do TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de **R\$ 3.129,13 (três mil, cento e vinte e nove reais e treze centavos)**, que será pago em **12 (doze) parcelas** iguais, mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 260,76 (duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)**.

**Cláusula Segunda** – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados e contratados, é lavrado o presente 2º Termo de Prorrogação ao CONTRATO nº 002/2024, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista – SP, 11 de fevereiro de 2026.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**

---

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**  
Superintendente

**CONTRATADA: WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA. ME**

---

**JARDEL RICARDO DE PAULA PAES**  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

---

RG nº

---

RG nº



---

Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP  
☎(19) 3633-6268 / 3631-5541



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E956-DF41-BC1D-DE74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 11/02/2026 14:36:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA. ME (CNPJ 16.894.007/0001-34) em 11/02/2026 14:48:24  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 11/02/2026 15:01:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 11/02/2026 15:05:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/E956-DF41-BC1D-DE74>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

# JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.723

## SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
EDITAIS.....	6
CCZ.....	6
CMAS.....	6
CONDEPHIC.....	8
CONTRATOS.....	10
LICITAÇÕES.....	29
MEIO AMBIENTE.....	30
RECURSOS HUMANOS.....	30
SINDICÂNCIA.....	30
SECRETARIA.....	31
DECRETO.....	31
LEIS.....	31
PORTARIAS.....	34

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SÃO JOÃO PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP  
CNPJ 05.774.894/0001-90**

**CONTRATO Nº 002/2026 – 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CESSÃO DE USO, MIGRAÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE, BEM COMO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA (E-MAIL) CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-IPSJBV E A EMPRESA WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA. ME.**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o segundo termo de prorrogação ao Contrato nº 002/2024 celebrado entre as partes, Processo Administrativo nº 066/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de **19/03/2026**, o prazo do instrumento contratual, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 4,30%, utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula Sexta, item I do CONTRATO.

Valor: R\$ 3.129,13 (três mil, cento e vinte e nove reais e treze centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 260,76 (duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Assinatura: 11/02/2026.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deram causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**  
Superintendente

## UNIFAE

### PORTARIA N.º 18, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º:** Nomear, no cargo de PROFESSOR, constante da tabela “A” do anexo I, da resolução 01/1994 que regulamenta a Lei n.º 217/1994, o Sr. CRISTIANO DE JESUS ANDRADE, portador do RG n. MG-15.\*\*\*.53\*, classificado em 1º lugar no Concurso Público n.º 06/2024.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 09 de fevereiro de 2026.

**PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA**  
Reitor

### PORTARIA Nº 19, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCO AURELIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, considerando o disposto no art. 177 da Lei Municipal nº 656, de 28 de abril de 1992, e no uso de suas atribuições regimentais etc.;

CONSIDERANDO a consolidação da primeira etapa do trabalho institucional, construída a partir de amplo levantamento interno, já prevendo, desde sua concepção, a necessidade de revisões e desdobramentos;

CONSIDERANDO que o avanço das etapas subsequentes, especialmente aquelas relacionadas ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e ao Plano de Expansão (item 5.2), depende do estabelecimento de diretrizes estratégicas por parte da Reitoria, as quais orientarão o desdobramento do documento junto às Pró-Reitorias;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento institucional para definição objetiva das próximas etapas, incluindo a construção do PPI e a revisão dos Projetos Pedagógicos dos

Autoridade certificadora



PREFEITURA  
**SÃO JOÃO  
DA BOA VISTA**  
Departamento de Comunicação  
Social

Jornalista Responsável  
Antônio Luiz Magalhães  
MTb 44.599/SP  
Disponível gratuitamente  
De forma eletrônica no site  
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE SAO  
JOAO DA BOA  
VISTA:46429379000  
150  
Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE SAO JOAO DA BOA  
VISTA:46429379000150  
Dados: 2026.02.13  
15:58:53 -03'00'